

**Esclarecimento 23/03/2020 09:28:53**

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer ESCLARECIMENTO DO EDITAL de Pregão nº 003/2020: Peço também que nos informe se o referido pregão irá ocorrer, visto a situação do nosso país com essa pandemia, o que faz as empresas do segmento terem serias dificuldades de locomoção devido ao cancelamento de voos e outros meios de transporte. Visto ainda o sério risco de contaminação. Abaixo esclarecimentos: ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? 17. DO PAGAMENTO 17.1. O pagamento dos serviços relativos a este Pregão (SRP), serão efetuados por meio de Ordem Bancária, por crédito na conta corrente da(s) empresa(s) fornecedora(s), somadas todas as Notas Fiscais dos materiais fornecidos/serviços prestados no mês (cumulativamente), dentro de 30 (trinta) dias contados da apresentação da mesma a contratante, devidamente conferida e atestada pelo setor competente. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira, estamos corretos no entendimento? 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO 3.2. Os serviços deverão atender a toda demanda da frota de veículos da CONTRATANTE, conforme relação de veículos informada abaixo e outros que vierem a ser incorporados: ▪ Caminhão Iveco/Daily 45s14 Placa NUS-6627 (Ano 2011/2011) - (combustível: óleo diesel); ▪ Chevrolet Prisma – Placa OIB-1644 (Ano 2012/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Chevrolet Prisma – Placa OCH-5867 (Ano 2012/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Fiat Pálio Fire – Placa HXK-9391 (Ano 2008/2008 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Chevrolet Corsa Classic – Placa PMK-8755 (Ano 2015/2015 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Chevrolet Corsa Classic – Placa PMK-8525 (Ano 2015/2015 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Renault Logan – Placa JIL-8711 (Ano 2011/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5094 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5104 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5124 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5114 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5174 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ Chevrolet Onix – (Ano 2019/2019) - (combustível: etanol e gasolina). ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à frota de veículos apresentada no subitem 3.2 do Edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos: I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades estão alocados. 4. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 4.6. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do extrato do contrato no D.O.U para a instalação de todos os softwares necessários para execução contratual, fornecimento de cartões e cadastramento dos veículos e usuários, além de treinamento para o manuseio do sistema de manutenção e abastecimento. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira, estamos corretos no entendimento? 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (TERMO DE REFERÊNCIA) 6.1.26. Além da central de atendimento, a empresa ficará ainda responsável por disponibilizar um número de telefone celular para eventuais contatos gerenciais de emergência com um consultor apto a dirimir eventuais necessidades contratuais. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em atendimento ao subitem 6.1.26 do Termo de Referência, disponibilizaremos preposto com atendimento remoto, com atendimento em horário comercial via telefone e e-mail, e, se necessário, atendimento presencial no menor prazo possível a partir da convocação para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Desta forma, atenderemos ao subitem em questão? Atenciosamente, Setor de Licitações Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ: 25.165.749/0001-10 - I.E. 206.447.728.118 - I.M. 4.80842-0 Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 (19) 98414-6711 E-mail: editais@neofacilidades.com.br

Fechar